



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

00000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

001/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação. Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Identificação: D.L. nº 001/2022.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Cidade: Campos de Júlio – MT.

Objeto: Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyra Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

Data do Processo: 11/01/2022.

Data de Homologação:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 8/2022

Data: 03/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 119

000002

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6140 - MEDICAMENTOS - FARMACIA BASICA Código da Dotação :
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.038.3.3.90.30.09.00.00.00 (272/2022)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH
Local de Entrega: UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA
Destinação: HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE Identificação: MEDICAMENT

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	F/A	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-09-0033)	3,3200	3.320,00
2	400	F/A	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-09-0013)	5,1000	2.040,00
3	100	AMP	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-01-0146)	3,9300	393,00
Preço Total:					5.753,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 3 de Janeiro de 2022.

07/01/22
16.45.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 19/2022

Data: 03/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6130 - MEDICAMENTOS - ESF I	Código da Dotação : 06.01.2.035.3.3.90.30.09.00.00.00 (243/2022)
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH	
Local de Entrega: UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA	
Destinação: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GOV. DANTE DE OLIVEIRA	Identificação: MEDICAMENT

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GOV. DANTE DE OLIVEIRA

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	F/A	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-09-0033)	3,3200	830,00
2	100	F/A	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-09-0013)	5,1000	510,00
3	100	AMP	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-01-0146)	3,9300	393,00
				Preço Total:	1.733,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 3 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 21/2022

Data: 03/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	61120 - MEDICAMENTO - ESF II	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Saúde		06.01.2.035.3.3.90.30.09.00.00.00 (243/2022)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Nome do Solicitante:	ODAIR CEZAR MORCH		
Local de Entrega:	UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA		
Destinação:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SEN. JONAS PINHEIRO	Identificação:	MEDICAMENT

Observações: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SEN. JONAS PINHEIRO

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	F/A	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade minima de 12 meses. (16-09-0033)	3,3200	830,00
2	100	F/A	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade minimo de 12 meses. (16-09-0013)	5,1000	510,00
3	100	AMP	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade minimo de 12 meses. (16-01-0146)	3,9300	393,00
				Preço Total:	1.733,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 3 de Janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações: 18;19;21/2022

Nº da Coleta de Preço: 2/2022

1. DO OBJETO

1.1. Referente a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de saúde da Família.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de dispensa de licitação para compra referente aquisição de medicamentos de forma emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de saúde da Família, pelo qual ocorreu um aumento de forma inesperada na demanda de atendimentos e uso destas medicações na última semana de 2021, levando a falta em estoque. Os itens solicitados não estão disponíveis para compra através de nenhum dos processos licitatórios vigentes.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e as demais normas pertinentes à matéria.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

4.1. As especificações e o quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos são:

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	16-09-0033	314332-5	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	UND	1.500	R\$ 6,35
2.	16-09-0013	306961-3	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	UND	600	R\$ 11,45
3.	16-01-0146	307610-5	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	UND	300	R\$ 4,99

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos medicamentos ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações dos medicamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos medicamentos;



b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos medicamentos.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS MEDICAMENTOS

6.1. Os medicamentos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. No Hospital Municipal Leocyr Lazarete, situado na Rua Volmir Taborda Câmara 327-E, Centro, no município de Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

6.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.3. No horário das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, telefones (65) 3387-2800 e (65) 9.9218-3673.

6.2. Os dos medicamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos medicamentos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os medicamentos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos medicamentos.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos medicamentos, este serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. art. 75, inciso II, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, devendo o contratado vencedor reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o contratado vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que os medicamentos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao contratado vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos medicamentos a serem substituídos.

6.7. Os medicamentos deverão ser entregues acondicionado em embalagem própria para cada medicamento.

6.8. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar [os medicamentos entregues, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9. Somente será permitido medicamentos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

qualquer hipótese, medicamento defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos medicamentos apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.11. Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.11.1 Os medicamentos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.11.2 Os medicamentos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

71. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º Lei Federal nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou ineficácias observadas

72 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

73. O profissional designado receberá os medicamentos, cabendo-lhe:

731 A conferência qualitativa e quantitativa dos medicamentos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

732 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

733 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos medicamentos.

74. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

75. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 . São obrigações da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000008

- 8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 8.1.2.** Entregar medicamentos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 8.1.3.** Entregar medicamentos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos medicamentos fornecidos, que deverá ser novo e de primeira qualidade.
- 8.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.
- 8.1.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.
- 8.1.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 8.1.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 8.1.14.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio, cujas reclamações se obriga a atender.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

8.1.15. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio na entrega dos medicamentos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos;

9.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos medicamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do medicamento, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os medicamentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos medicamentos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo atraso na entrega dos medicamentos em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

valor dos materiais;

10.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos medicamentos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos medicamentos;

10.1.3. Pela demora em substituir os medicamentos rejeitados, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do medicamento recusado, por dia decorrido;

10.1.4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir os medicamentos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos medicamentos rejeitados;

10.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

10.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

10.8. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

11. DO PAGAMENTO

6



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000011

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/ medicamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção
procurada; V = valor inicial do
contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso

7



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000012

até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	UND	1.500	R\$ 6,35
2.	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	UND	600	R\$ 11,45
3.	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	UND	300	R\$ 4,99
O valor total para a aquisição dos Medicamentos são na ordem				R\$ 9.219,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2022, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

14. Da Fonte de Recurso

14.1. O valor para os medicamentos, serão pagos conforme o orçamento de 2022, através:

- HOSPITAL LEOCYR LAZARETE**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	6160
Projeto/Atividade	2.038
Elemento de Despesa	3.3.90.30.09.00.00.00
Dotação	272



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000013

- **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GOV. DANTE DE OLIVEIRA**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	6130
Projeto/Atividade	2.035
Elemento de Despesa	3.3.90.30.09.00.00.00
Dotação	243

- **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SENADOR JONAS PINHEIRO**

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	61120
Projeto/Atividade	2.035
Elemento de Despesa	3.3.90.30.09.00.00.00
Dotação	243

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos medicamentos, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

15.2. A formalização do contrato será regida conforme prevê o artigo 89 §§ 1º e 2º, observado o disposto no artigo 104, da Lei nº 14.133/21.

Atenciosamente

Campos de Júlio – MT, 03 de janeiro de 2022


Odair César Morch
Secretário Municipal de Saúde Interino

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":

Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)

Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.

E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).

No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)

Outra percepção do sublime facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

- A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);
- B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);
- C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

000016

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	16-09-0033	314332-5	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	UND	R\$ 6,35	R\$ 7,96
2.	16-09-0013	306961-3	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	UND	R\$ 11,45	R\$ 14,58
3.	16-01-0146	307610-5	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	UND	R\$ 4,99	R\$ 5,50

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardepocos.tce.mt.gov.br> e com a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA de SENADOR CANEDO – GO, onde encontramos os preços de referência.

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	Fonte
Gaúcha do Norte - MT	028/2021	PP	https://radardepocos.tce.mt.gov.br/
Platina - SP	2401/2021	Dispensa	www.bancodepocos.com.br
Leme - SP	13079/2021	Dispensa	www.bancodepocos.com.br
Fundação Muniicpal de Saude Prefeito Samuel Greve Mirassol do Oeste - MT	006/2021	PP	https://radardepocos.tce.mt.gov.br/
Gaúcha do Norte - MT	028/2021	PP	https://radardepocos.tce.mt.gov.br/
Belo Horizonte - MG	022/2021	PE	www.bancodepocos.com.br
Campo Novo dos Parecis - MT	080/2021	PE	https://radardepocos.tce.mt.gov.br/
Diamante Doeste - PR	882021 / UASG:989915	PE	https://radardepocos.tce.mt.gov.br/
Feliz - RS	918/2021	Dispensa	www.bancodepocos.com.br

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito

000016

dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 03 de janeiro de 2022.



Tamara da Silva Queiroz
Ag. Administrativo

000017

dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 03 de dezembro de 2021.



Tamara da Silva Queiroz
Ag. Administrativo

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
16-09-0033	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	Gaucha do Norte - MT	028/2021	PP	5.000	5402	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$5,69	R\$28.450,00
16-09-0033	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	Platina - SP	2401/2021	Dispensa	50	3780	05.768.154/0001-41	CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$6,35	R\$317,50
16-09-0033	Dexametasona, concentração/dosagem 4mg/ml, injetável	Leme - SP	13079/2021	Dispensa	2.100	3780	18.872.656/0001-60	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$8,10	R\$17.010,00

	ORIGINAL
MEDIA	6,71
MEDIANA	6,35
DESVIO PADRÃO	1,25
COEF. VAR.	0,186
LIM SUPERIOR	7,959
LIM INFERIOR	5,468
LIM INFERIOR	6,164


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

000018

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
16-09-0013	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve Mirassol do Oeste - MT	006/2021	PP	9.000	5402	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$14,50	R\$130.500,00
16-09-0013	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	Gaucha do Norte MT	028/2021	PP	3.000	5402	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$7,92	R\$23.760,00
16-09-0013	Cetoprofeno, concentração 100 mg, pó liofilizado injetável	Belo Horizonte - MG	022/2021	PE	266	3780	11.262.969/0001-57	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	R\$11,45	R\$3.045,70

	ORIGINAL
MEDIA	11,29
MEDIANA	11,45
DESVIO PADRÃO	3,29
COEF. VAR.	0,292
LIM SUPERIOR	14,583
LIM INFERIOR	7,997


 Tamara Da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

000019

Prefeitura Municipal de Campos de Julio
 Secretaria Municipal de Saúde
 Tabela de Preço
 Campos de Julio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
16-01-0146	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	Campo Novo dos Parecis - MT	080/2021	PE	1.600	5402	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$3,75	R\$6.000,00
16-01-0146	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	Diamante Doeste - PR	882021 / UASG:989915	PE	200	5402	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$5,30	R\$1.060,00
16-01-0146	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, injetável	Feliz - RS	918/2021	Dispensa	300	3780	05.059.454/0005-85	HAMAMELIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$4,99	R\$1.497,00

	ORIGINAL
MEDIA	4,68
MEDIANA	4,99
DESVIO PADRÃO	0,82
COEF. VAR.	0,175
LIM SUPERIOR	5,500
LIM INFERIOR	3,860


 Tamara da Silva Queiroz
 Agente Administrativa

000020



ESTADO DO MATO GROSSO
COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DATA DA COTAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2022

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10**, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a **Proposta de Preços**.

CONTA CORRENTE BANCO BRASIL: AG: 4148-3 E CONTA CORRENTE: 32578-3

CONTATO: licitacao03@distbrasil.net FONE: 62 - 3565-1600 / 62 9 8441 9888

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 10.395.880-0

PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT.EXTENSO	VALOR TOTAL	TOTAL POR EXTENSO
1	F/A	1.500	DEXAMET. 4MG/ML, SOL. INJETAVEL IM/IV, AMPOLA 2,5ML	FARMACE	R\$ 3,3200	Três reais e trinta e dois centavos	R\$ 4.980,00	Quatro mil novecentos e oitenta reais
2	F/A	600	CETOPROF. 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVENOSA (IV)	CRISTALIA	R\$ 5,1000	Cinco reais e dez centavos	R\$ 3.060,00	Três mil sessenta reais
3	AMP	300	CETOPROF. 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (IM) AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	R\$ 3,9300	Três reais e noventa e três centavos	R\$ 1.179,00	Um mil cento e setenta e nove reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 9.219,00	Nove mil duzentos e dezenove reais
A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias contados a partir da emissão								
Condição de Pagamento, 30DD								
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 10 dias, consecutivos, a contar da abertura da mesma.								
Declaramos que: Os produtos são de primeira qualidade; Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.								

000021



Declaramos, Nos preços ofertados já deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada. Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

ANTONIA

DANIELA

SANTANA:9239

0056172

Assinado de forma
digital por ANTONIA

DANIELA

SANTANA:92390056172

Dados: 2022.01.04

13:27:24-03'00'

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA

CNPJ. 07.640.617/0001-10

ANTONIA DANIELA DE SANTANA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CPF Nº 923.900.561-72

000022

CCAF -COMERCIO DE MAT HOSPITALAR -RUA
Jamonhanga, Qd. 62, Lt. 13, Cep.: 74-933-370, Jardim
Helvecia -Aparecida de Goiânia/Goiás C.N.P.J.:
16.917.181/0001-55 IE: 10550833-0 Fone.: (62) 3924-8447



000023

APARECIDA DE GOIÂNIA , 05 DE JANEIRO 2021

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JULIO MT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1500	UND	DEXAMETASONA 4 MG /ML SOL INJ IM/IV AMPOLA	FARMACE	R\$ 7,10	R\$ 10.650,00
2	600	UND	CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILIZADO SOL INJ IV	U.QUIMICA	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
3	300	UND	CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILIZADO SOL INJ (IM) AMP 2 ML	HIPOLABOR	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 17.310,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA : 20 DIAS
FRETE :PAGO
PRAZO DE ENTREGA : ATE 10 DIAS UTEIS



**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

C.N.P.J.: 19.391.064/0001-99

I.E.: 13.524.813-2

Endereço.: AVENIDA GABRIEL MULLER, 127 N

Bairro.: MÓDULO 02

Cidade.: JUINA - MT

Cep.: 78320-000 Fone.: (66)3566-1876

Nº Orçamento.: 3047

Emissão.: 05/01/2022 - 15:50:31

Vendedor.: ROGERIO VERONESE

Cliente.: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

C.P.F/C.N.P.J.: 01.614.516/0001-99

R.G/I.E.: 01614516000199

Endereço.: AV VALDIR MASUTTI

Bairro.: CENTRO

Cidade.: CAMPOS DE JULIO

UF.: MT Cep.: 78307-000

Código	Produto	Marca	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4719	CETOPROFENO 100MG 2ML IV (G)	CRISTALIA	600,00	6,99	4.194,00
21016	CETOPROFENO 50MG/ML IM - SOL. INJ 2ML EMB HOP.....	HIPOLABOR	300,00	3,85	1.155,00
21953	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML.....	FARMACE	1.500,00	4,83	7.245,00

Total Bruto.:	12.594,00
Juros / Acréscimo.:	0,00
Desconto.:	0,00
Total Líquido.:	12.594,00

Condições de Pagamento	Intervalo	Nº Parcela	Valor
01 X	28	01	12.594,00

Observações:

VALIDADE DA COTAÇÃO: 05 DIAS

 Assinatura



RCMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Pagina: 1 de 1

39.563.273/0001-80

RUA JARDIM BOTANICO, SN, QD 161 LT 06 JARDIM BURITI SERENO 000025
APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74943-300

PEDIDO: 0000007

05/01/2022

CLIENTE: 01.614.516/0001-99 PREF MUN DE CAMPOS DE JULIO

ENDERECO: AV. VALDIR MASUTTI N.1999

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (65) 3387-1264

TRANSPORTADORA: RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

CGC: 39.563.273/0001-80

VENDEDOR: 00004 RC MED - VENDAS

PORTADOR: 9999 CARTEIRA

CONDICAO: 00002 30 DIAS

PROMOCAO:

OBS. PEDIDO:

OBS. NOTA:

	Un	Qtd.Pedida	Marca	Preço	Total Item
0012140 CETOPROFENO INJ. 100MG IV C/ 50 (GEN)	CX	12	CRISTALIA	550,0000	6600,0000
0010048 CETOPROFENO INJ.100MG IM 2ML (ARTRINID)	AM	300	HIPOLABOR	5,8800	1764,0000
0009972 DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 2,5ML	AM	1500	HYPOFARMA	8,1500	12225,0000
Total Geral :				20.589,00	

Emitido em: 05/01/2022 14:16:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:42 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8AE2.6630.E8E3.D270**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000027



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.640.617/0001-10

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA

Endereço: R MP-06 304 QD 16A LT 01 / MARGARIDA PROCOPIO / SENADOR CANEDO
/ GO / 75250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122902215576017168

Informação obtida em 30/12/2021 09:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Certidão nº: 58017700/2021
Expedição: 29/12/2021, às 12:40:45
Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

000029

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 30320559

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

CNPJ

07.640.617/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.856.940

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 12:43:36:6



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
RUA GOIÁS Nº: 1 Bairro: SANTA ROSA CEP: 75250-005

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CCP: 40599 **CPF/CNPJ:** 07.640.617/0001-10 **TELEFONE:** 6436315277

ENDEREÇO: RUA MP - 06, Nº 304, QD. 16-, LT. 01, DIST.IND. MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA

DADOS DA(S) EMPRESA(S)

INSCRIÇÃO:	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
30003645	DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO.

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO -GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: RBKSFUUD

EMISSÃO: 29/12/2021

VALIDADE: 28/01/2022

WWW.SENADORCANEDO.GO.GOV.BR



000031

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE SENADOR CANEDO

N^o : **104380077851**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE SENADOR CANEDO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI

CNPJ : 07640617000110

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104380077851**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de dezembro de 2021, às 09:28:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de dezembro de 2021

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. sob o nº 07.640.617/0001-10

ANTONIA DANIELA SANTANA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 13/01/1980, filha de Geraldo Santana Borges e de Maria Amélia da Silva Borges, portadora da Cédula de Identidade nº 3813996 2ª via, expedida pela DGPC – GO e do C.P.F. nº 923.900.561-72, residente e domiciliada na Rua dos Amarilis, s/n, Qd. 14 Lt. 1 Cond. Resid. Jardins Munique Jardins Munique Goiânia – GO CEP 74.886-091, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua MP – 6 nº 304 Lt. 01 Qd. 16 – A Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo – GO CEP 75.254-872, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52600836781 em 28/09/2005, e no C.N.P.J. sob o nº 07.640.617/0001-10, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 01:

A sociedade cria a filial nº **01**, com a mesma denominação social da matriz, e terá sua sede situada à **SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030**, que iniciará suas atividades em **02 de dezembro de 2019**, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 01:

A filial explorará o ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária em Brasília/DF, para o exercício de qualquer direito e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, que não foram alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, sede e Filiais

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com expressão de fantasia "**DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS**", com sede na Rua MP – 6 nº 304 Lt. 01 Qd. 16 – A Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe Senador Canedo – GO CEP 75.254-872, e pode abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritório, depósitos e qualquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

**CLÁUSULA SEGUNDA:
Do Objeto Social**

A sociedade explora o ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:
Do Prazo e Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:
Do Capital Social e Quotas**

O capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA:
Da Filial Nº 01

A sociedade tem a filial **nº 01**, com a mesma denominação social da matriz, com sede à **SIA Trecho 03/04, LT 625/695, Ed Sia Centro Empresarial, Sala 303, bloco A, Brasília – DF, CEP 71200-030**, com o início de suas atividades em **02 dezembro de 2019**, com nome fantasia **DISTRIBUIDORA BRASIL**.

CLÁUSULA SEXTA:
Do Objeto Social da Filial Nº 01

A filial explora o ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Da Administração

A administração da empresa será exercida pela titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, com poderes e atribuições de administradora.

Parágrafo único:

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

**CLÁUSULA OITAVA:
Da Retirada de Pró-Labore**

A titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, podendo ser alterada mediante alteração de ato constitutivo, a mesma será debitada na conta de despesas administrativas da empresa.

**CLÁUSULA NONA:
Do Falecimento**

Ocorrendo o falecimento da titular, a empresa não se dissolverá, levantar-se-á um balanço especial na data do falecimento e se convier aos herdeiros do titular, será lavrado novo ato de acordo com a legislação vigente para proceder as alterações necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA:
Da declaração de titular**

A titular **ANTONIA DANIELA SANTANA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Da Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Para Uso exclusivo da Junta Comercial

Do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Das Omissões

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Ato Constitutivo serão supridas ou resolvidas com base na Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Do foro:

Fica eleito o foro de **Goiânia - GO**, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outra, por mais especial que seja.

E assim por estar justa e acertada assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de Goiás - GO.

Goiânia – GO, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIA DANIELA SANTANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000039

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 15:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58311510203643512442-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa2652800ebb81b9fae63a1560d3510df6fe51f964aab27842a43940c685fce68de5228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000040

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
92390056172	ANTONIA DANIELA SANTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:48 SOB N° 20191312762.
 PROTOCOLO: 191312762 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905768918. NIRE: 52600836781.
 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 16/12/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60083678-1	07.640.617/0001-10	28/09/2005	25/09/2005

 ENDEREÇO RUA MP - 6

 NÚMERO 304 COMPLEMENTO LOTE 01;QUADRA 16-A;CONJ MARGARIDA BAIRRO Pólo Empresarial Monte Horebe

 MUNICÍPIO SENADOR CANEDO ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio atacadista de medicamentos produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontólogos, artigos de perfumaria, cosméticos, equipamentos médicos hospitalares e cirúrgicos; Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

 CAPITAL R\$ 1.000.000,00

HUM MILHÃO DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.000.000,00

HUM MILHÃO DE REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANTONIA DANIELA SANTANA / 923.900.561-72	SIM	23/07/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
OME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ANTONIA DANIELA SANTANA	923.900.561-72	23/07/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/2019</u>	NÚMERO <u>20191312762</u>
ATO <u>DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	
STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>	

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: 07.640.617/0002-00

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

TRECHO SIA TRECHO 3, 304 e LOTE 625/695 EDIF SIA CENTRO EMPRESARISALA 303 BLO, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA, DF, 71200-030. Brasil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000042

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60083678-1	07.640.617/0001-10

Assinatura válida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO, ROSSI; 90076664104

Date: 2021.12.15 17:41:03 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada


Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214895731

Chave de segurança: 1Jbi0

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

antonia daniela santana, 92390056172

Goiânia, 15 de Dezembro de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000043

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.640.617/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2005
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MP - 6	NÚMERO 304	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA16-A CONJ MARGARIDA PROCOPIO
CEP 75.254-872	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LOBECONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (62) 3565-1600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 09:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00004.?



Sistema Integrado de Informações sobre
Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :30/12/2021 - 08:56:57

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 07.640.617/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.395.880-0

NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA MP 6
NÚMERO: 304 QUADRA: 16-A LOTE: 01 COMPLEMENTO:
CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO
BAIRRO:
POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE
MUNICÍPIO: SENADOR CANEDO UF: GO
CEP:
75254872

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS
E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PEÇAS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO

CADASTRAL:

25/11/2008

DATA DE CADASTRAMENTO:

01/01/2006

000045

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 30/12/2021 08:56:57

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



SENADOR CANEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
Rua Goiás, Nº: 1, Santa Rosa, Senador Canedo - GO, CEP: 75250-005

PÁGINA 1

000046

CADASTRO FIC

Empresa

Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Inscrição Municipal: 30003645 CNPJ: 07.640.617/0001-10
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS
Qtde.Fun: Área M²: 0,00 Data Enq. Trib.: Enq. Tributário:
Telefone: (64)36315277
Emissão Habilitada: Não

Sócios

CPF

Sócio-Administrador
ANTONIA DANIELA SANTANA 923.900.561-72

Endereço

Logradouro: MP-06 Número: 304
Bairro: CONJ. MARGARIDA Complemento: QD.: 16-A LT.: 01
CEP: Cidade: SENADOR CANEDO Estado: GOIÁS
Observação:

Atividades

Atividade Principal: 2369 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Ramo Atividade: [Comércio]
Início Atividade: 30/10/2014

Movimentação

Início

Ativa 26/04/2016

Contabilidade

Contador:

Telefone:

CPF:

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:
AUTENTICAÇÃO: VRXAEMIGPM
EMISSÃO: 23/12/2021
VALIDADE: 22/01/2022
WWW.SENADORCANEDO.GO.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Anápolis – GO, Inscrito no CNPJ sob o nº. 06.169.881/0001-55, Situada na rua Roberto Mange, 152, Vila Santana, CEP: 77950-000. Anápolis-GO. Fone: (62) 3902- 2585 e e-mail gerenciaadmsaude@anapolis.go.gov.br vem por meio deste, ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA E A IDONEIDADE DA empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.640.617/0001-10 com sede no endereço da Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, Margarida Procópio, CEP 75.252.872 Senador Canedo, Goiás, como nosso fornecedor dos produtos cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme as ordens de fornecimento, e Notas Fiscais anexa, NÃO TENDO NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA.

Segue anexo os medicamentos que foram atendidos para esta Prefeitura.

Atenciosamente,

Anápolis, 30 de Abril de 2020.

Adriana Valle Vieira
Gerente de Apoio Administrativo
Mat. 2012 - SEMUSA



Adriana Valle Vieira
Gerente Administrativo SEMUSA



000048

Código	Descrição	Quantidade	Valor
305341	#PANCURONIO 2MG/ML INJ 2ML C/50 (G)		
3385	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4	1.000,00
TOTAL.....		4	1.000,00
008401	***ACIDO VALPROICO 500MG C/50 (EPILENIL) C1		
20398	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	5000	102.500,00
08712	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	2500	51.250,00
10034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	2000	41.000,00
07410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	480	9.840,00
TOTAL.....		9980	204.590,00
006893	***AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (G) (C1)		
08712	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1500	4.500,00
07410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1000	3.000,00
10034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	999	2.997,00
20625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	315	945,00
TOTAL.....		3814	11.442,00
001040	***CLOMIPRAMINA 25MG C/20 (ANAFRANIL) C1		
10034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3550	46.150,00
TOTAL.....		3550	46.150,00
000573	***DIAZEPAM 10MG/2ML INJ C/72 (G) B1		
108713	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	347	33.491,36
110031	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	340	13.219,20
TOTAL.....		687	26.710,56
001384	***FLUMAZENIL 0,1MG/5ML INJ C/5 (G) C1		
108713	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	18.650,00
110031	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	18.650,00
TOTAL.....		1000	37.300,00
001450	***FLUOXETINA 20MG CPR C/30 (G) C1		
120397	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	20000	36.000,00
TOTAL.....		20000	36.000,00
000587	***FLUOXETINA 20MG CPS C 70 (G) C1		
110034	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	5547	23.297,40
108713	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3000	12.600,00
TOTAL.....		8547	35.897,40
0021	***PAROXETINA 20MG CPR C/30 (G)		
102880	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	480,00
TOTAL.....		500	480,00
001545	***SERTRALINA 50MG CPR C/300 (C1)		
112223	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	333	10.989,00
TOTAL.....		333	10.989,00
000705	***VALPROAT SOD 250MG 100ML (G) C1		
110031	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	1.625,00
TOTAL.....		500	1.625,00
000518	**CLOPEXIDINA 0,2% AQUOSO 1000ML (RIGHEX)		

+Continua

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-2
Data: 24/02/2021 09:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59398-59PW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas - artíquo 22.

Código	Descrição	Quantidade	Valor	
				000049
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	687	5.269,29	
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	687	5.269,29	
TOTAL.....		1374	10.538,58	
000610	**PVPI TOPICO 1000ML (RIODEINE)			
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	132	3.583,80	
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	132	3.583,80	
TOTAL.....		264	7.167,60	
011909	**VASELINA LIQUIDA 1000ML			
5945	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	47	976,07	
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3	62,43	
TOTAL.....		50	1.040,50	
1011829	*ALENDRON. SOBIO 70MS CPR C/4 (MINUSORB)			
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	393	518,76	
TOTAL.....		393	518,76	
011488	*AMOXIC-CLAVUL. 250+62,5MG/5ML 75ML (G)			
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4596	47.936,28	
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4500	46.935,00	
TOTAL.....		9096	94.871,28	
1005031	*BECLOMET. 250MCS 200DS 10ML (CLENIL HFA)			
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	359	41.478,86	
TOTAL.....		359	41.478,86	
0011526	*HIOSCINA COMPOSTA CPR C 20 (NEOCOPAN)			
103675	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4502	32.414,40	
97235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3750	27.000,00	
98851	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3750	27.000,00	
TOTAL.....		12002	86.414,40	
0003945	*RIFAMICINA SPRAY 20ML (RIFOTRAT)			
44565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	109	294,30	
TOTAL.....		109	294,30	
0005845	ACETILCISTEINA 10% 3ML INJ C/5 (G)			
42769	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	110	962,50	
TOTAL.....		110	962,50	
00068	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML (DERMAEX)			
94281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	800	1.872,00	
85544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	800	1.872,00	
TOTAL.....		1600	3.744,00	
0006753	ALBENDAZOL 400MG CPR C/100 (G)			
115539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	186	5.766,00	
TOTAL.....		186	5.766,00	
0005011	AMOXICILINA 500MG CPR C/840 (G)			
103675	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	220	29.568,00	
97235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	182	24.460,80	
104120	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	117	15.724,80	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-3
Data: 24/02/2021 09:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59399-8BWV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

000050

Código	Descrição	Quantidade	Valor
97235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	56	7.526,40
98855	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	56	7.526,40
05719	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	6	806,40
TOTAL.....		637	85.612,80

1011531	BETAMETASONA 1MG/G CR 30GR (G)		
45210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1303	5.615,93
44281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	293	1.262,83
45544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	293	1.262,83
120453	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	83	327,85
TOTAL.....		1972	8.469,44

2001704	BROMET. IPRATEOPIO 0,25MG/ML 20ML (G)		
44261	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1558	1.277,56
45633	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1558	1.277,56
46890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	100	144,00
TOTAL.....		3216	2.699,12

2004941	BROMOPRIDA 5MG ML INJ 2ML C/100 (G)		
103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	10	2.424,00
TOTAL.....		10	2.424,00

0003552	CEFALOXINA 1G C/50 (CELLOZINA)		
63845	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	84	9.618,00
TOTAL.....		84	9.618,00

0014118	CEFTRIAXONA 1G IV C/50		
77296	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	180	11.970,00
102019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	26	8.580,00
TOTAL.....		206	20.550,00

0003760	CEFTRIAXONA 1G IV S/DIL C/100 (TRIAXTON)		
65079	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	10	1.708,50
64464	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	5	665,00
TOTAL.....		15	2.373,50

0003016	CETOCONAZOL 200MG CPR C/450 (G)		
115539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	11	940,50
TOTAL.....		11	940,50

00107	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ C/50 (HYCLIN)		
77854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	21	4.095,00
TOTAL.....		21	4.095,00

0004724	CLOREXEDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML (RIOHEX)TRAN		
85544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	629	7.592,03
84281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	629	7.592,03
TOTAL.....		1258	15.184,06

0006639	CLOREXEDINA 2% DESGERMANTE 1000ML (RIOHEX)		
86181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	957	14.967,48
86544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	957	14.967,48
TOTAL.....		1914	29.934,96

-----Contínua-----

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-4
Data: 24/02/2021 09:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59400-ASGR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000051

Código	Descrição	Quantidade	Valor
0000441	COLAGEN. C/CLORANFENC. 30GR (KOLLAGENASE)		
04281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1216	12.889,60
05544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1216	12.889,60
05361	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	910	9.646,00
05045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	55	583,00
TOTAL		3397	36.008,20
1000442	COLAGEN. S/CLORANFENC. 30GR (KOLLAGENASE)		
2028	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	9	94,68
TOTAL		9	94,68
0013004	COLETOR URINA T.SACO SIST.ABERTO 2LC/100		
02028	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	18	496,44
TOTAL		18	496,44
0000230	DEXAMETASONA 1MG/G CR 10GR (G)		
04281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3391	3.323,18
05544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3391	3.323,18
TOTAL		6782	6.646,36
0004878	DEXAMETASONA INJ 4MG/2,5ML C/100		
05582	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	245	18.130,00
TOTAL		245	18.130,00
0001251	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML (G)		
04281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1800	2.340,00
05544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1800	2.340,00
TOTAL		3600	4.680,00
0007914	DICLOF. SOBICO 75MG INJ 3ML C/100 (DICLOFARMA)		
04070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	208	11.024,00
TOTAL		208	11.024,00
0005419	DIMEN-PIRIDOX 50MG INJ C 50 IM (NAUSICALM)		
03705	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	147	10.437,00
TOTAL		147	10.437,00
0004422	DIPIRONA 500MG CPR C/500 (G)		
01021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	660	23.100,00
05544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	294	10.290,00
TOTAL		954	33.390,00
0000264	DIPIRONA 500MG ML GTS 10ML (MAXALGINA)		
120433	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	11250	7.537,50
TOTAL		11250	7.537,50
0003583	ENALAPRIL 10MG CPR C/500 (ENALAMED)		
059963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	140	2.100,00
TOTAL		140	2.100,00
0000487	ENOXAPARINA 40MG IV/SC INJ C/06 (VERSA)		
03563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	160	21.120,00
02070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	10	2.301,00
TOTAL		170	23.421,00

-Cont. Incompleta

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-5
Data: 24/02/2021 09:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59401-MGXM;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000052

Código	Descrição	Quantidade	Valor
013073	ENOXAPARINA 60MG IV/SC INJ C/02 (VERSA)		
4725	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	45	4.264,20
4626	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	45	4.264,20
TOTAL		90	8.528,40
006561	EQUIPO MICRO FLEX C/INJ. LAT C/25 (L6)		
2038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3	113,85
TOTAL		3	113,85
001191	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML (G)		
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1008	2.842,56
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1008	2.842,56
TOTAL		2016	5.685,12
007521	FRASCO ALIMENT. ENTERAL 300ML (N/ESTER) 600		
2078	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	540	367,20
TOTAL		540	367,20
001261	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ C/100		
57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	113	6.102,00
TOTAL		113	6.102,00
013896	GERADOR DE FLUXO P/TERAPIA RESPIRATORIA		
2858	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1	4.326,00
TOTAL		1	4.326,00
005507	HEPARINA 5.000UI 0,25ML SUBC. INJ C/25 (HEMOFO)		
8537	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	468	50.778,00
2750	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	440	47.740,00
TOTAL		908	98.518,00
011232	HIDROCLOROTIASIDA 25MG CPR C/300 (G)		
2246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	2193	13.158,00
TOTAL		2193	13.158,00
000406	HIDROCLOROTIASIDA 25MG CPR C/500		
56266	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	200	2.000,00
TOTAL		200	2.000,00
005224	HIDROCORTISONA 100MG C/50 FRM (ANDROCORTIL)		
7416	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	209	32.395,00
TOTAL		209	32.395,00
0006161	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/50 (ANDROCORTIL)		
31809	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	400	86.000,00
98335	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	248	53.320,00
77654	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	7	1.953,00
TOTAL		655	141.273,00
0017187	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/50 (GLIOCORT)		
12791	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	238	66.402,00
TOTAL		238	66.402,00
0006811	HIDROGEL C/ALGINATO 85 G (ALLYGEL)		

-Continua-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artíqo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-6
 Data: 24/02/2021 09:34:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE59402-8PD1;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



ELABORAÇÃO GERENCIAIS - MONTAGEM DE DADOS

Emissão: 30/04/2020

PERÍODO: 01/01/2017 até 30/04/2020 Agrupador: Produto Detalhe: Nota Nfe

Empresa Filtrada.....: 07.640.617/0001-10 - DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA

Tipo de Notas Fiscais: 0-Todas as notas de saídas (vendas, bonificações e transferências) Valores: Preço+Retenção+Frete+Despesas

Código	Descrição	Quantidade	Valor
4068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1157	30.660,50
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	303	8.959,71
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	303	8.959,71
3198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	190	5.035,00
4985	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	146	4.317,22
TOTAL.....		2099	57.932,14
005793	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ C/50		
5079	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	20	2.439,20
4464	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	10	665,00
TOTAL.....		30	3.104,20
003417	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ C/120 (HIOSPAN)		
3854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	40	6.384,00
TOTAL.....		40	6.384,00
002034	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. 30ML (IBUTRAT)		
20423	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	9375	9.093,75
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4051	4.537,12
42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	4051	4.537,12
TOTAL.....		17477	18.167,99
069017	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ 100ML C/6 (LEVOTAC)		
3583	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	261	10.570,50
TOTAL.....		261	10.570,50
003402	LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY (XYLESTESIN)		
5412	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	134	6.898,32
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	102	5.250,96
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	102	5.250,96
5045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	28	1.441,44
TOTAL.....		366	18.841,68
006858	LIDOCAINA 20MG G GEL 30GR (LABCAINA)		
4585	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1212	2.787,60
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	155	356,50
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	155	356,50
TOTAL.....		1522	3.500,60
005092	LOSARTANA POT. 50MG CPR C/300 (G)		
10057	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	772	12.043,20
TOTAL.....		772	12.043,20
000486	LUVA PROCEDIM. LATEX. (M) C/100		
2038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	25	382,25
TOTAL.....		25	382,25
013897	MASCARA NASAL CPAP		
2858	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1	252,50
TOTAL.....		1	252,50
012865	METFORMINA 850MG CPR C/200 (G)		
32152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1000	10.000,00
7225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1000	10.000,00

000053

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-7
Data: 24/02/2021 09:34:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59403-05BY;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000054

Código	Descrição	Quantidade	Valor
000006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	400	5.600,00
TOTAL.....		2400	25.600,00
000006	METRONIDAZOL 100MG/G GEL 50GR C/APL (G)		
00433	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3750	15.862,50
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1800	7.074,00
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1800	7.074,00
TOTAL.....		7350	30.010,50
004913	METRONIDAZOL 250MG CPR C 600 (G)		
15539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	166	9.960,00
TOTAL.....		166	9.960,00
004713	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ 100ML (G)		
3823	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3000	6.600,00
4170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1800	3.996,00
TOTAL.....		4800	10.596,00
009410	MICONAZOL CR VAG 80GR +14 APL (G)		
42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1200	6.288,00
TOTAL.....		1200	6.288,00
001258	NEOMICINA+BACIT. 5MG/250UI 15GR		
8977	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3000	4.530,00
1811	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	151	228,01
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	81	122,31
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	81	122,31
TOTAL.....		3313	5.002,63
001715	MISTATINA CR VAG. 60GR C 14 APL (G)		
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3231	14.862,60
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	3231	14.862,60
6853	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	150	690,00
TOTAL.....		6612	30.415,20
006102	NITROGLICER. 25MG/5ML INJ C/10 (TRIDIL)		
8526	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	134	36.850,00
1609	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	60	16.500,00
2335	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	40	11.000,00
TOTAL.....		234	64.350,00
0114	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ C/50 (G)		
4169	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	133	25.961,60
TOTAL.....		133	25.961,60
014245	OLEO MINERAL 100ML		
6035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	449	996,78
TOTAL.....		449	996,78
006394	OLEO MINERAL 100ML (LEVELAN)		
4281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	51	113,22
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	51	113,22
TOTAL.....		102	226,44

2007 Linha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-8

Data: 24/02/2021 09:34:29

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE59404-FLQO;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000055

Código	Descrição	Quantidade	Valor
004461	OMEPRAZOL 40MG INJ C/20 (+DIL) (OPRAZON)		
1835	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	156	17.440,80
TOTAL.....		156	17.440,80
006030	OMEPRAZOL 40MG INJ C/25 (+DIL) IV (G)		
1854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	32	4.472,00
TOTAL.....		32	4.472,00
014004	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ C/100 (G)		
1854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	23	1.541,00
TOTAL.....		23	1.541,00
008230	ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ C/50 (G)		
1854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1	33,50
TOTAL.....		1	33,50
013797	OXACILINA 500MG PO INJ C/100 (G)		
1854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	7	2.030,00
TOTAL.....		7	2.030,00
003004	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML		
1281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	6752	4.456,32
3544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	6752	4.456,32
TOTAL.....		13504	8.912,64
006966	PENICILINA 1.200.000 INJ C/50 (BEPEBEN)		
3582	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	67	10.887,50
TOTAL.....		67	10.887,50
008326	PIPERAC. + TAZOBAC. 4,5GR IV C/10		
4171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	50	9.760,00
TOTAL.....		50	9.760,00
011554	PREDNISONA 3MG/ML 100ML (G)		
5544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	3.405,00
4181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	3.405,00
TOTAL.....		1000	6.810,00
012777	PROPANOLOL 40MG CBR BLT C/20 (G)		
2457	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	28449	11.379,60
2424	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	26743	10.697,20
TOTAL.....		55192	22.076,80
001149	PROPANOLOL 40MG CBR C/20 (PROPANOLON)		
6286	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	2852	1.140,80
TOTAL.....		2852	1.140,80
001291	RANITIDINA 50MG/2ML INJ C/100		
3792	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	447	24.138,00
TOTAL.....		447	24.138,00
008765	RIFAMICINA SPRAY 20ML (RIFOTRAT)		
14585	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	300	810,00
15544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	36	97,20
TOTAL.....			



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-9
 Data: 24/02/2021 09:34:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE59405-NTC7;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000056

Código	Descrição	Quantidade	Valor
1051	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	36	97,20
TOTAL		372	1.004,40
000501	SALBUTAMOL SFRAY 100MCG/200DQSE (AERODINI		
1281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	3.420,00
1281	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	500	3.420,00
TOTAL		1000	6.840,00
10110	SIMETICONA 75MG/ML GTS 15ML (G)		
1544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	969	1.589,16
1781	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	969	1.589,16
TOTAL		1938	3.178,32
112133	SINVASTATINA 20MG CPR C/150 (G)		
19966	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	160	1.440,00
TOTAL		160	1.440,00
112134	SINVASTATINA 40MG CPR C/30 (SINVASTACOR)		
19964	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1200	5.040,00
TOTAL		1200	5.040,00
001410	SONDA URETRAL N.12 C/10		
2618	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	1	5,40
TOTAL		1	5,40
005003	SONDA URETRAL N.12 C/20		
2038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	112	1.209,60
TOTAL		112	1.209,60
014452	SULFADIAZ. PRATA + NITRAT. DE CERIO 120GR (DER		
5626	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	144	18.528,48
TOTAL		144	18.528,48
000694	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G CR 400GR (G)		
4584	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	169	4.194,58
TOTAL		169	4.194,58
003809	SUXAMETONIO 100MG INJ C/1 (SUCCITRAT)		
7254	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	330	3.069,00
TOTAL		330	3.069,00
10064	TENOXCAM 20MG PO INJ C/50 (TEFLAN)		
7854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	120	22.440,00
TOTAL		120	22.440,00
101071	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. 5ML (CICLOMIDRIN)		
15412	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	100	1.002,00
TOTAL		100	1.002,00
1004103	VANCOMICINA 500MG S/DIL C/50 FRS (G)		
77854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	30	9.600,00
TOTAL		30	9.600,00
0005037	VITAMINA C 500MG/5ML INJ C/100 (VITAMIN		

-Continua-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-10
 Data: 24/02/2021 09:34:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE59406-LXRL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000057

Código	Descrição	Quantidade	Valor
7854	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAPOLIS	25	1.725,00
TOTAL.....		25	1.725,00
TOTAL GERAL.....		246272	1.908.821,90

Fim

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402218282442134>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402218282442134-11
Data: 24/02/2021 09:34:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59407-A3FD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000058

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 17:30:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58312402218282442134-1 a 58312402218282442134-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9308aa70d5dd1abca20f6e5be79937f3c20a7bd741025722aee0c56060d810e95228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMIL DE PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado: Goiás, à Rua: MP-6,n.º304,Qd:16-A Lt:01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872, é fornecedora de medicamentos para nossa municipalidade e declaramos que a mesma cumpre rigorosamente com os prazos estabelecidos na entrega dos produtos, na qualidade solicitada, especificação, sendo considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando, até a presente data, anotações de atos que a desabone.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 2019.


Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde


Christiane F. F. de Rezende
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Rua Washington Luiz quadra 10 lotes 29/30 Jardim Transbrasiliana- Aparecida de Goiânia – Goiás CEP:
74.919-361 Telefone: (62) 3545 - 48.50

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58310611200673706534



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000060

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2020 10:11:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58310611200673706534-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

105b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd038540c20da40159a23f0ab6535aab6c9585afd0ef66ffcb1ead17ca631d60a749228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Damolândia, Goiás, 2 de agosto de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Damolândia, sob o CNPJ n. 08.325.807/0001-06 com endereço na Rua 10, nº 08, Vila São Sebastião, Damolândia, Goiás, CEP:75420-000, vem por meio deste DECLARAR a IDONEIDADE da Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 07.640.617/0001-10 com sede no endereço da Rua MP-6 n. 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, Cj. Margarida Procópio, Senador Canedo – GO, como nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme solicitado através das ordens de fornecimento e notas fiscais n. 67700, 65824, 65419, 65406, 65264, 63449, 63002, 62863, 62230, 62229, 62190. NÃO TENDO NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA.

Sem mais,


Rafael Antônio de Sousa Sá
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Rafael de Sá
SEC. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DO DAMOLÂNDIA
Secretário - Dep. nº 1788/2017



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312705202667226794-1
Data: 27/05/2020 12:17:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB61743-DKJO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000062

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 10:02:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58312705202667226794-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8c444a6ccce59eae6a1743c389f0975dbc02242982437b7e909aab3c716ea8a16
228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Senador Canedo, 22 de Abril de 2019

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo – GO, inscrito nº CNPJ/MF sob o CNPJ o nº 09.097.711/0001-09, endereço Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06 Residencial Boa Vista, Senador Canedo, – Goiás, CEP: 75.258.760. Telefones: (62) 3275-3076 / 3275-3038, vem por meio deste, vem por meio deste ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA E A INDONEIDADE da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.640.617/0001-10 com sede no endereço da Rua MP-6 nº 304 Qd 16-A Lt 01 Distrito Industrial Monte Horebe, CJ. Margarida Procópio, Senador Canedo, Goiás, como nosso fornecedor dos produtos abaixo especificados cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos conforme as ordens de fornecimento do Pregão 029/2018 de acordo com a nota fiscal nº.084.960; 096.709; 083.500. Não tendo nada que desabone a sua Conduta.

Atenciosamente,

Águida Cristina Segundo de Oliveira
Águida Cristina Segundo de Oliveira
Diretora de Assistência Farmacêutica
CPF: 010.680.291-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁGUIDA CRISTINA SEGUNDO DE OLIVEIRA

CPF: 010.680.291-26 CRF-GO 7341

Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo
Rua BV 01 Qd APM Lt. 06 Residencial Boa Vista – CEP 75250-000
Telefone: (62) 3275-9915 E-mail: SMS.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58312402215973467357>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58312402215973467357-1
Data: 24/02/2021 09:34:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59409-STOW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000064

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/02/2021 17:23:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58312402215973467357-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc89b8611eb334b1bd557ae2aad15e8f9c0bc588e6e89eaf03dab3e848782a8f9b19ce992279aad4aea074e02932136af228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000065



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

229.21-GFU

Razão Social:	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS		
Nº do CNPJ	07.640.617/0001-10		
Ramo de Atividade:	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CNAE:	46.44-3-01		
CNAE sec:	46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.85-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
End:	Logradouro:	Rua MP - 6	
	Quadra:	16 A	LT.: 01 Número 304
	Parcelamento:	POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE	
Área:	1.416,17 m ²	INSC.MUN:	3000 3645
Nº do Alvará Sanitário:	*****		
Certidão do Corpo de Bombeiros:	1699/21		

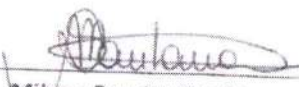
VALIDADE: 06/01/2022 ✓

Fica autorizado o funcionamento da empresa acima qualificada conforme o Art.143 da Lei 1596/11 e de acordo com o processo 3953/2019, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

**** Este Alvará não implica em reconhecimento de propriedade do imóvel acima qualificado por parte da Prefeitura.**

Senador Canedo, 06 de abril de 2021


Rafael Walfredo Gonzaga
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Dec. 010/21


Milene Pereira Sant'Ana
Gerente de Fiscalização Urbana
Dec. 041/21

Avenida Progresso, Qd. 9, Lt. 9, Jardim Sabiá
Fone : 3275 3059 - 3532 2016

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 8 de abril de 2021 09:57:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58310804210118752179>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58310804210118752179-1
Data: 08/04/2021 09:49:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ16801-PZ9K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000066

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 10:43:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58310804210118752179-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386e7da8507c0854c4118ccb93ecbee64e0a03f91351b973483e6a61e254db438051228669109aa3ab1b4ec06b7722efb105



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





0000

PROTOCOLO:
1699/21

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Razão Social

DISTRIBUIDORA BRASIL CML. DE PRODUTOS MEDICOS

CNPJ/CPF

CNPJ: 07.640.617/0001-10

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

Fone

(62)35651600

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

11172672942

Projeto Aprovado

124062/14

CNAE

4644301

Endereço

RUA MP 06, QD.:16 A LT.:01, Nº 304, BAIRRO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, SENADOR CANEDO, 75250000

Ocupação/Uso

Comercial

Divisão

C-2

Descrição

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

1000.0 MJ/m²

Área Construída

1450.0 m²

Altura

maior que 6 e menor ou igual a 12

Risco

MÉDIO

Quartel Responsável

14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

24/02/2021

Data de validade

06/01/2022

Observação:

art: 1020210038020; 10202000255481;

obs.: sistema preventivo existente: 8 extintor po 20-b:c; 2 extintor co2 5-b:c; 4 extintor agua 2-a; ANEXO M SISTEMA PREVENTIVO EXISTENTE: MÓVEL.

ESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVERÁ PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 317427f9cc6

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 14º batalhão bombeiro militar

SENADOR CANEDO, 24 de fevereiro de 2021.

senadorcanedo@bombeiros.go.gov.br

rua 05, qd.: 09, s/n, área 1, conjunto uirapuru, senador canedo

Telefone para dúvidas e consultas:(62)3201-2404

EMERGÊNCIA
LIGUE
193



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000068

04464

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 07.640.617/0001-10

ENDEREÇO: RUA MP-06 QD.16-A LT.01 Nº 304 – CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE

RESPONSAVEL LEGAL: ANTONIA DANIELA SANTANA

RESPONSAVEL TECNICO: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA CRF-GO 3720

ATIVIDADES: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORT. 344/98), PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E SANEANTES E TRANSPORTADORA.

PARA O EXERCÍCIO DE 2021

SENADOR CANEDO, 22 DE OUTUBRO DE 2021

FABIANA SILVA MACHADO
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1- FOI PAGO A TAXA DE LICENÇA CONFORME DUAM Nº 780298221 DE 28/04/2021.
- 2- ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E TERÁ VALIDADE ATÉ 31/12.
- 3- ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO, SE CONSTATADA IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000069



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **afe8dacfeb5ad1916725a9ff7d94ecfd8879ac1b28c856e602a2f8ab36b1fd0c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará 2021**", cujo assunto é descrito como "**alvara 2021**", faz prova de que em **18/11/2021 16:14:36**, o responsável **Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli (07.640.617/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:15:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x82c865842fb2592e607d4d384b4a063bf90e186c3421071fa980f95095850b7c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Senador Canedo, 03 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal de Senador Canedo declara a quem possa de direito interessar que transacione com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 07.640.617/0001-10, situada na **RUA MP-06 N° 304 LT. 01 QD.16-A CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO, POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE – SENADOR CANEDO**, sobre a extensão do prazo de validade do seu Alvará Sanitário.

De acordo com a Lei Federal 5991/73, que dispõe sobre os estabelecimentos de saúde (Comércio de drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos) em seu art.25 parágrafo Único: '**a revalidação de licença deverá ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício**'. Portanto a validade se estende até 30/04/2022, podendo assim realizar com as empresas até a data supracitada as transações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Fabiana Silva Machado

Gerente de Vigilância Sanitária

GO-403 KM 09 - RESIDENCIAL BOA VISTA - TEL.: (62) 3275-9929

secretariadesaudecanedo@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

000071



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2210b318466ebbaa8e321f86e065a85e7ec4f56a6237e192c36b39014af7f319** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **44335** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO BRASIL**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO ALVARÁ SANITÁRIO BRASIL**", faz prova de que em **04/01/2022 10:13:51**, o responsável **Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli (07.640.617/0001-10)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2022 10:40:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9e815c92c2c661e72184536635ac287485752fd9eb74629ee75c00fee26c6b6b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DISTRIBUIDORA BRASIL
Medicamentos e Produtos Hospitalares

00007

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
DECLARAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com sede na cidade de Senador Canedo, Estado: Goiás, à Rua: MP-6, n.º 304, Qd:16-A Lt:01, Distrito Industrial Monte Horebe Bairro Margarida Procópio, CEP: 75.254-872, por intermédio de seu representante legal a Sr. Frederico Ferreira Franco, vem, **DECLARAR** e informar que devido ao início de ano, alguns documentos dependem de vistorias bem como análises para que possam ser expedidos.

Nosso **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** e **CERTIDAO DE CONFORMIDADE DOS BOMBEIROS**, que venceu no ultimo dia 06/01/2022, trata-se de um documento comumente liberado para nossa empresa, e a previsao que tais documentos sejam liberados dentro dos proximos 30 dias.

Senador Canedo – GO, 03 de Janeiro de 2022.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP EIRELI
CNPJ. 07.640.617/0001-10
FREDERICO FRANCO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000073

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

Processo Adm. nº: 1/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme o Termo de Referência / Sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.: Conforme o Termo de Referência
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT -
Urgência: não
Vigência: 45 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
243	06.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Sa	3.3.90.30.09.00.00.00	3.466,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
24	06.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.30.09.00.00.00	5.753,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				9.219,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	AMP	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-01-0146)	3,9300	1.179,00
2	600,000	F/A	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (16-09-0013)	5,1000	3.060,00
3	1500,000	F/A	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses. (16-09-0033)	3,3200	4.980,00
Total Geral ----->				12,3500	9.219,00

Campos de Júlio, 11 de Janeiro de 2022.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000074

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Campos de Júlio, 11 de Janeiro de 2022.


Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000075

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme o Termo de Referência / Sem reajuste
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme o Termo de Referência
- Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
U - Urgência: não
H - Vigência: 45 dias
I - Objeto da Licitação: Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyrr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

J - Observações:


K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	06.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.09.00.00.00	3.466,00
272	06.01.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.30.09.00.00.00	5.753,00
Total Previsto :				9.219,00

Campos de Júlio, 11 de Janeiro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000076

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2022
Data do Processo Adm.: 11/01/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
243	06.01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	40.000,00	3.466,00
272	06.01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.09.00.00.00	347.289,50	5.753,00
					Total Previsto:	9.219,00

					Total Geral:	9.219,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Campos de Júlio, Em/...../.....

Assinatura do Responsável

Sergio Roberto da Silva
Contador

CRC-MT 005229/O-6

000077

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, " c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

7	20 ao 35 e 1, 2 e 3	19	Rede de Esgoto
1	27 ao 34 e 1, 2 e 3	11	Rede de Esgoto
1	04 ao 12	9	Pavimentação
7	04 ao 19	16	Pavimentação
6	04 ao 33	30	Pavimentação
5	05 ao 34	30	Pavimentação
4	05 ao 18	14	Pavimentação
4	19 ao 34	16	Meio fio
3	05 ao 21	17	Meio fio
3	22 ao 34	13	Arborização
TOTAL		834	

§ 1º. Os lotes acima descritos perfazem 834 (oitocentos e trinta e quatro) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, às expensas do loteador.

§ 2º. Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

§ 3º. O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º. Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º. O loteador terá o prazo de 04 (quatro) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infraestrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras as suas expensas.

Art. 6º. Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infraestruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º. Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA;

II - ELISÂNGELA PLATAU;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - DARCI RODRIGO TEIXEIRA;

V - JOSIANE GINELI.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidente designada no inciso I, a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **JOSIANE GINELI**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JAQUELINE DELLATORRE**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Bioquímica, através da Portaria nº.314, de 11 de outubro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 03 de janeiro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Relação dos Objetos de Licitação

000079

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	1	Aquisição - Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral do Ano ---->			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROCURADORIA JURÍDICA

000080

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 23/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO ADM: 1/2022.

1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a aquisição de medicamentos para suprir a demanda do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde municipais na prestação de serviços públicos e contínuos aos jurisdicionados.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, **deverá** ser instruído com os seguintes documentos:
(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

Lei Municipal 510/2012:

Art. 5º Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)

IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Instância nº. 071 de 23/02/2016
CNPJ nº. 09.141.1



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

000081

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública. Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.**

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

2. DO PARECER:

Em linhas iniciais, impende mencionar que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, a legislação federal previu como exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, tal como se evidencia no caso em concreto, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Feitas tais ponderações e adentrando à análise dos autos, ressalto por preponderante que a pretendida contratação direta, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 9.219,00** rege-se pela exceção inserida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a saber.

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413



PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

000082

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A despeito da regularidade do processo administrativo em exame, verifica-se que se encontra devidamente autuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos que foram juntados em sequência cronológica, nos termos da legislação de regência, senão vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Denota-se ainda demonstrado através do documento de fl. 79 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, a teor do artigo 75, §1º, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021.

Em complementariedade, também se verifica atendida a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, o equivalente Termo de Referência


Viviene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413



000083

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

de fls. 5/13 (Art. 72, I), aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos eventuais interessados em participar do certame licitatório, implicando em nulidade dos atos praticados a infringência dessa norma. O próprio §9º e o Tribunal de Contas das União entendem que o projeto básico é obrigatório também e se aplica, no que couber, nas **contratações diretas** por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Pertinente à dotação orçamentária para a contratação em tela, o parecer contábil encartado à fl. 76, comprovando assim a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar.

Sob o aspecto da regularidade fiscal, cumpre registrar que não obstante o alvará de licença sanitária da licitante se encontrar com prazo de vigência expirado, a declaração encartada à fl. 70 é prova hábil a comprovar a sua validação, nos termos do artigo 68, §1º da Lei 14.133/2021, revelando-se, portanto, em consonância com a legislação vigente.

A propósito, colaciona-se o dispositivo pertinente:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016



PROCURADORIA JURÍDICA

000084

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

Evidencia-se outrossim, observada a regra positivada no artigo 7º da Lei 14.133/2021, no que tange a designação dos agentes públicos designados através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, anexada à fl. 77, senão vejamos:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

- I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
- III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Do mesmo modo, o processo em exame atende rigorosamente as fases previstas à modalidade, notadamente quanto a **indispensável análise e parecer jurídico**, por força do artigo 72, inciso III, corroborado pelo artigo 169, II da lei regente do certame, a conferir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 7413*



PROCURADORIA JURÍDICA

000085

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no

Viviane Durvaldo Silva
Procuradora Jurídica
Portaria nº. 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413



PROCURADORIA JURÍDICA

000086

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Ademais, como medida pertinente, sugere-se a adoção da fundamentação legal prevista no artigo 75, inciso VIII, §6º para os demais processos licitatórios que tenham por objetos a aquisição de insumos ou serviços relacionados ao atendimento à saúde, cuja emergência é da essência dos serviços contínuos, notadamente em face do crescimento exponencial da síndrome viral decorrente da Covid -19, Ômicron e Influenza (tipos A, B e C).

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

VIVIENE BARBOSA Assinado de forma digital por
SILVA:5189477711 VIVIENE BARBOSA
5 SILVA:51894777115
Dados: 2022.01.13 15:08:32
-04'00'

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

000087

Processo Administrativo: 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyrl Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Janeiro de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 1/2022, Licitação nº. 1/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Campos de Júlio, 13 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

Processo Administrativo: 000088 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Janeiro de 2022, às 13:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2022, Licitação nº 1/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por objeto aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Campos de Júlio - MT, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretária solicitante.

Participante: 3421 - DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	AMP	300,00		0,0000	3,93	1.179,00
2	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	600,00		0,0000	5,10	3.060,00
3	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	1.500,00		0,0000	3,32	4.980,00
Total do Participante ----->							9.219,00
Total Geral ----->							9.219,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 13 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva - - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau - - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo - - Membro

Darci Rodrigo Teixeira - - Membro

Josiane Gineli dos Santos - - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

Processo Administrativo: 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

Não houve recursos nem intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 13 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

 - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

 - Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

Processo Administrativo: 1/2022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/01/2022
e) Objeto da Licitação: Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA (3421)

1	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	AMP	300,00	0,0000	3,93	1.179,00
2	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	600,00	0,0000	5,10	3.060,00
3	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	1.500,00	0,0000	3,32	4.980,00

Total do Fornecedor: 9.219,00

Total Geral: 9.219,00

Campos de Júlio, 13 de Janeiro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/01/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Referente aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Leocyrl Lazarete e Unidades de Saúde da Família.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MÉDICOS HOSPITALA (3421)

1	Cetoprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola 2 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	AMP	300,00	0,0000	3,93	1.179,00
2	Cetoprofeno, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intravenosa. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	600,00	0,0000	5,10	3.060,00
3	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	1.500,00	0,0000	3,32	4.980,00

Total do Fornecedor: 9.219,00

Total Geral: 9.219,00


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2022 - DL

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT


Processo Administrativo: 000092/172022
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 11/01/2022

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (272)



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de medicamento de forma emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família I e II.

Contratado: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10.

Valor global: R\$ 9.219,00 (nove mil duzentos e dezenove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2021 e Processo de Compra nº 01/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 13 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva
Presidente da Comissão de Licitação



RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 355, de 9 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 17/01/2022, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
CINTIA NORBERTO	192/2016
DIONE PEREIRA BEZERRA	035/2014
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	093/2008 e 130/2010

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.536,25 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo Administrativo nº 021/2021, processo de Compra nº 021/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CREDENCIANTE e ELZA CUSTODIO – PANIFICADORA DELICIAS CASEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.880/0001-47 CREDENCIADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: FABIANO PLÁCIDO DA SILVA, CNPJ/MF nº 39.775.653/0001-88. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote nº 07 (sete), Quadra 03 (três), matrícula nº 11.166

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em 24 parcelas, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2021.

PORTARIA Nº. 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE CARENTES.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI 008/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 016.365.941-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Cadastro de Carentes**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 75, de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: MECÂNICA LM LTDA (Elena Mariano da Silva de Souza), CNPJ/MF nº 31.735.546/0001-14. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote nº 01 (um), Quadra 07 (sete), matrícula nº 11.197.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado em 24 vezes de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Banda Larga por meio de Link com acesso via Fibra Óptica, para a Polícia Militar – no Município de Campos de Júlio;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 27/12/2021 à 26/12/2022.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2021, Processo Administrativo nº 228/2021, processo de Compra nº 224/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.845.900/0001-72 CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de medicamento de forma emergencial para suprir a necessidade do Hospital Municipal e Unidades de Saúde da Família I e II.

Contratado: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10.**

Valor global: R\$ 9.219,00 (nove mil duzentos e dezenove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2021 e Processo de Compra nº 01/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 13 de janeiro de 2022.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: **FABIANO PLÁCIDO DA SILVA**, CNPJ/MF nº 39.775.653/0001-88. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote nº 01 (um), Quadra 01 (um), matrícula nº 11.147.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento a vista, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE PORTARIA N.092, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.092, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos, ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.1755, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2020 À 31/07/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2022 À 02/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

000093

RH/GABINETE PORTARIA N.091, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.091, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JOANA DARC RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula n.191, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/06/2020 À 01/06/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2022 À 02/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE PORTARIA N.090, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.090, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.149, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
02/01/2020 À 01/01/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/02/2022 À 02/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 297.492-4/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Janeiro de 2022	Não	02/02/2022 - 08:52:07

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202201_02020855.ZIP \(3.82 MB\)](#)

Tabelas recebidas **14**

Conteúdo **2**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS	
ABERTURA Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000001/2022
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para compras e serviços	0000000001/2022